



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **LEI Nº 1649**

**Data: 20 DE MAIO DE 2008.**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** para aquisição de um veículo para o transporte escolar do Município, inclusão no PPA e LDO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, para aquisição de um veículo para o transporte escolar do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.03.12	EDUCAÇÃO
09.03.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL
09.03.12.361.0019	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
09.03.12.361.0019.1100	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
44.90.52.00.00 fonte 01.000	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 9.434,02
44.90.52.00.00 fonte 03.105	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 11.115,98
44.90.52.00.00 fonte 01.105	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 26.950,00

**Artigo 2º** - Como recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R\$-600,00 (Seiscentos reais)**; a receita proveniente de alienação de bens da educação no valor de **R\$-26.350,00 (Vinte e seis mil e trezentos e cinquenta reais)**; superávit financeiro da fonte 105 verificado em 31/12/2007 no valor de **R\$-11.115,98 (Onze mil, cento e quinze reais e noventa e oito centavos)** e cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10.02.08.243.0029.2055	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DIR. CRIANÇA E ADOLESC
31.90.11.00.00 ficha 655	Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 5.000,00
31.90.13.00.00 ficha 656	Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00
31.91.13.00.00 ficha 657	Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00
31.90.33.00.00 ficha 659	Passagens e Despesas com Locomoção.... R\$ 1.000,00
44.90.52.00.00 ficha 662	Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 1.434,02

**Artigo 3º** - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme abaixo discriminado:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: [prefeitura@paranacity.pr.gov.br](mailto:prefeitura@paranacity.pr.gov.br)  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná  
Site: [www.paranacity.pr.gov.br](http://www.paranacity.pr.gov.br)

## **PLANO PLURIANUAL- PPA**

<b>PRIORIDADES</b>	<b>METAS</b>	<b>EXERCÍCIO 2008 VALOR EM R\$</b>
Aquisição de veículo para o transporte escolar no município	Recursos financeiros para a Aquisição de veículo para o transporte escolar	47.500,00

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO**

<b>PRIORIDADES</b>	<b>METAS</b>
Aquisição de veículo para o transporte escolar	Recursos financeiros para a Aquisição de veículo para o transporte escolar

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2008.

  
Mario Shideo Yamamoto  
PREFEITO MUNICIPAL

